



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO CMAS-PL Nº 232 (2024)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, MINAS GERAIS, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, representado por seu Presidente, **Domício Moreira Nascimento**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros na Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 21 de novembro de 2024, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata Gr Zoom 11/2024), e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG, e, fixa as competências do CMAS/PL,

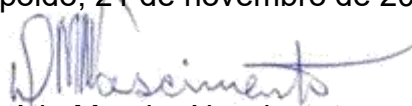
R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR aos Conselheiros/Membros da Mesa Diretora a realização de estudo e inserção de respostas no questionário do CENSO SUAS 2024, ressalvadas às questões que a critério dos citados Conselheiros dependam de deliberação do Plenário.

Art. 2º - O Conselheiro Presidente promoverá o envio do questionário CENSO SUAS 2024 e/ou inserção eletrônica das respostas aos Órgãos competentes, com observância do prazo legal e independente de exame e/ou manifestação do Plenário.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 21 de novembro de 2024.


Domício Moreira Nascimento

Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG

Presidente - 2024